# TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

PROCESSOS JULGADOS NO MES DE OUTUBRO DO ANO DE 1955

TIZES	Embargos	Dis. Cols.	Agrav. Art.	Agravos de Instrumento	Rec. Ord.	Revisão
MINISTROS						
dgard Sanches	<u>ميد</u>		8		-	6
iodoy ilha	3	custa	cue	_		3
Dliveira Lima	3		cc5	ದಾ	( <del></del>	call
Valdemar Marques	5	-			~-	8
Antônio Carvalhal	1	1	<b>653</b>	-		<b>9</b>
fúllo Barata		1		Ca	Com	2
stolfo Serra	2	1	8	-	'&	8.
itômulo Cardim	5		4227		CHE	
Oscar Saraive	2			1	gaan	
Costes Malts			_	-		2
Jonas Melo de Carvalho	1	1	_			
élio da Costa Monteiro	1	1	_			9
Mário Lopes de Olivtira	4	_		-	æs	
Délio Albuquerque Maranhão (C)	, 3	_	-			97.177 6530
Carvalho Júnior (C)	1	1		-	-	,
₹ O T A L	39	6	11	1	1	38

# Primeira Turma

MOVIMENTO DOS PROCESSOS JULGADOS NO MES	DE
OUI UBRO DE 1955	_
Sessões realizadas	6
Processos juigados	173
Drugencias	Ţ
Pedido de vista	10
Sooreestamentos	10

JUÍZES	cursos de l Revista	Agravo de Instrum.	Revisão
I Ifim Moreira Júnior	1	_	40
Godoy Iiha	56	. 3	22
Oliveira Lima	<b>-4</b> 0	1	43
Astolfo Serra	23	. 6	18
Rômulo Cardim !	21	3	22
Cervalho Júnioi (convocado)	`17	2	13
TOTAL	158	15	158

Rio, 31 de cutubro de 1955. — Agnelo Bergamini de Abreu. Secretário

# Segunda Turma

RESUMO DA A. DA 61.ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA DO MES DE NOVEMBRO DE 1955

Presidente: Ministro Edgard Ribeiro Sanches Procurador: Dr. Secre-tário: Dr. Eros Tinoco Marques.

As 1 horas abriu-se a sessão presentes os Srs. Ministros Telio da Costa Monteiro, Mario Lopes de Oliveira e Oscar araiva.

lida a ata da sessão anterior e pos-en. discurssão foi aprovadra sem restrições.

# Julgamento

Processo 4,324-55:

Relator: Ministro Mario Lopes de Oliveira — Agravante: Inocêncio Car-nevalli — Agravado: Sidemã S.A. Comercial Importadora — Agravo de Comercial Importadora — Agravo de Instrumento de despacho do Sr. Presidente de TR da 1.ª Região. — Resolveu-se, sem divergência, não conhecer do agravo, por deserto.

Processo 5.626-55:
Relatar: Ministro Mario Lopes de Civeira — Agravanto Gracia Fa

Relaut: Ministro Maric Lobes de Civeira — Agravante: Granja Fazenda S. Pedro — Indústria Reunida: Rolin. Feles L\*da. — Agravo do: Dino Trevisan — Agravo de instrument. de despacho do Sr Presidente da JCJ de Campinas. — Resolveute regar provimento ao agravo. Una se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo 5.757-55: Relator: Ministro Mario Lopes de Oliveira — Agravante: Oswaldo Pa-negrossi — Agravada: Emprêsa de Oribus Alto da Mooca Lida — Agravo de instrumento de despacho do Sr. Presidente da ... JCJ de Car

Sr. Presidente da "." JOJ de Car Paulo. —Resolveu-se negar provimen-to ao agravo unanimemente. Processe 5,472-55: Relator: Ministro Telio da Costa Monteira — Revisor: Ministro Mario Lopes de Oliveira — Recorrente: Um-présa "A Noite" — Recorrido: Oscar Ricardo Hoffran — Recurso de re-vista de decisão do TRI da 1.º Re-gião. — Resolveu-de sem divergêngião. — Resolveu-le, sem diversên-cia, rejeitada a exceção de incompe-

te do TRT da 2.3 Região. - Resolveu-se negai provimento ao agravo, imenier.te.

Process 4.569-55:
Relator. Ministro Edgard Sanches
Revisor: Ministro Oscar Saraiva —
Accorrente: S.A. Indústria Votorantim — Recordos: Antomo Xavier le
reitas e outros — Recurso de revista
le decisão do TRT da 2.4 Região. —
Re olveitase conhece, do recurso e de olveu-se conhece. do recurso e lar-lhe provimento, em parte, a m d excluir da condenação o pagamen-to er dôbro ao reclamante Alvaro de Paula, condenação essa que deve-rá se simples, mantida no mais, a decisão recorrida, unânimemente. No fi al do julyamento chegou à sessão j 3r. v.inistro Waldemar Marques. cela recorrente falou o advogado Dr. Nerio Battend'eri.

Proresso 4.760-55: k. lator: Ministr. Edgard Sanches Revisor: Ministro Oscar Saraiva — Recorrente: Eloá Castro — Recorri-da: Indústrias Alimenticias Sales Mede l'eiros Ltdr. — Recurs, de revista de secisão do TRT da 4.ª Região. — lesol.eu.se, vencidos os Srs l'inistros Oscar saraiva, revisor. e Mario Lopes de Oliveira, não conhecer do ecurso

Processo 2.950-55:

Relator: Ministro Edgard Sanches
- Revisor: Ministro Oscar Saraiva Recorrette: Mariana Maria Pereita Dias — Recorrida: Cia. Textil Bernardo Mascarenhas. — Recurso de revista de decisão da JCJ. de Juiz de Fora. — Resolven-se sem de revista de decisão da JCJ. de Juiz de Fora. — Resolveu-se, sem Juiva,gência, conhecer do recurso; no nérito, vercidos os Srs. Ministros Edgard Sanches, relator(, e Mário L Oliveira, negar-lhe provimento. O Ministro Valdemar Marques Sr. Ministro vandemai marques participou, apenas quanto ao mérito. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Oscar Saraiva.

Processo n.º 4.618-55:
Relato: Ministro Edgard Sanches
Revisor: Ministro Oscar Saraiva
Recorrente: Banco Holandes Uni do – Recorrida: Madalena Helena Ribeiro Coelho – Recurso de revista de d-cisão da 4ª JCJ. do Distrito Federal. – Resolveu, sem divergência conhecer do recurso, veneda os Se cia, rejeitada a exceção de incompe-tência, não conhecer do recurso.

Processo 5.427-55.

Relator: Ministro Oscar Saraiva — Ihe provimento. O Sr. Ministro Márovante: S.A. Indúctria Remidas F. Matarazzo — Agravado Menoel Pereira da Silva — Agrava de instrudento de despacho do Sr. Presiden-

Processo n.º 4.791-55: Relator: Ministro Mário Lopes de Oliveira — Revisor: Ministro Valde-mar Marques — Recorrente: Usina mar Marques — Recorrente: Usina Metalúrgica Itaeté S A. — Recorido: Joventino Alves Neves — Recurso de revista de decisão da 3º ICJ. de São Paulo. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unânime

menst.
Processo n.º 5.149-55:
Relator: Ministro Mário Lopes de
Oliveira — Revisor: Ministro Valdenar Marques — Recorrente Cia. de
Tecidos Paulista — Recorrido: José
Nicolat de Costa — Recurso de re
vista de decisão do TRT da 6º Rerião. — Resolveu-se não connecer do
tecurso. unârimemente.
Processo n.º 5.256-55.

Processo n.º 5.256-55:

Relator: Ministro Mário Lopes de Oliveira — Revisor: Ministr. Valde-mar Marques — Recorrentes: Manoel mar Marques — Recorrentes: Manoel Romualdo, Alves e outros — Recorrida: Emprésa Construtora Mineração. Ltda. — Recurso de revista de droisão do TRT. da 3.º Região. — Lesolvev-se, vencido o Sr. Ministro Valdema Marque, revisor conhecer co recurso: no mérito, vencidos os Cahores Ministros Mário Loves de Oliveira, relator. e Télic da Costa Monteiro, negar-lhe provimento. Designado para redigir o acórdão o Senhor Ministro Edward Sanches.

#### Processo 5, 192-55

Relator: Ministro Valdemar Mar-les — Agravante: Cia. de Carris, ques — Agravante: Cia. de Carris, Luz e Förça do Rio de Janeiro Ltua. — Agravado: José Fortunato dos Santos — Agravo de instrumento de despacno do Sr. Presidente da 4.º
JCJ do Distrito Federal. — Resolveuse dar provimento ao agravo, a fim de que seja processado o recurso de revsita, na forma da lei, unanimemente.

# Processo 5.428-55

Relator: Ministro Valdemar Mar-Relator: Ministro Valdemar Marques — Agravante: Osório Vieira Leme — Agravada: Indústria Gráfica Centenário (Jose Anibai de Meio Fonseca) — Agravo de instrumento de despacho do Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Itú. — Resolveu-se dar provimento ao agravo, a fim ce que seja processado o recurso de revista, na forma da lei, unanimemente

# Processo 4.932-55

Relator: Ministro Edgard Sanches - Revisor: Ministro Oscar Saraiva — Recorrente: Empresa de Caolim Ltda - Recorrido: Augelino Gomes - Recurso de revista de decisão do TRT ca 3.ª Região. — Resolveu-se não co-nhecer do recurso, unanimemente.

# Processo 5.091-55

Relator: Ministro Edgard Sanches - Revisor: Ministro Oscar Saraiva — Recorrente: S.A. Duário Carioca — Recorrido: Jason Freire Souto — Recurso de revista de decisão do FR1 da 1.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

# Processo 5.293-55

Relator: Ministro Edgard Sanches Revisor: Ministro Os. ar Saraiva — Recorente: General Eletric S. A. — Recorrido: Edmar Bernardino de Ol veira — Recurso de revista de decisão do TRI da 1.ª Região. — Resolveu-se sem divergência; conhecer do recurso e negar-lhe provimento, com restri-ções aos fundamentos do acórdãos recorrido.

# Processo 5.581-55

Relator: Ministro Edgard Sanches Revisor: Ministro Oscar Saraiva
 Recorrente: Produtos Elétricos de Mica Ltda
 Recorrida: Antônia Mica Ltda. — Recorrida: Antônia co-Oliveira Pinheiro — Recurso de re-vista de decisão da 4.ª JCJ do Destrito rederal. — Resolveu-se, sem diver-gência, conhecer do recurso, no má-rito, vencidos os Srs. Ministros Ed-rard Sanches, relator, e Mário Lones de Oliveira, dar-lhe provimento. em parte, para excluir da condenação o

aviso prévo e as férias proporcianais. reduzindo-se, também, a dois períodos de férias. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Oscar Saraiva.

## Processo 5.632-55

Relator: Ministro Edgard Sanches - Revisor: Ministro Oscar Saraiva -Recorrente: S. A. Industrial e Imo-niliària Santa Angela — Recorrido: Ernesto Colosanti — Recurso de re-vista de decisão do TRT da 1.ª Re-gião. — Resolveu-se, sem divarrando a conhecer do recurso e, reletando a preliminar. preliminar de Intempestividade are dida pelo recorido, dar-the provimento para determinar nova instru-zão e julgamento, científicando e o sul litrantes por seus representantes lecals, com as cautelas necocidas, unanimemente. Pela recorrente folou o advogado Carlos Alberto de Abran-

#### Processo 4 428-55

Relator: Ministro Oscar Saraiva — Revisor: Ministro Tilo da Costa Moneteiro — Recorrente: José Bianchi — Recorrido: Cia. Comercial de Vidros do Brasil — Loias Normandy — Recurso de revita de decisão do TOT da 23 Partico Partico Partico de Partico 3.ª Região. — Resolven-se, não co-nhecer do recurso, unanimemente.

## Processo 4.573-55

Relator: Ministro Oscar Saraiva -Revisor: Ministro Oscar Saraiva — Revisor: Ministro Telio da Costa Vannucchi — Pecorridos: Irmãos Andonteiro — Recorrente: Guilharma drade & Fontanillas Lida — Pecurso de revista de decisão do TRT da 2.8 Região. — Resolven-se não conhecer do recurso, unânimemente.

#### Processo 5.174-55

Relator: Ministro Oscar Saraiva — Revisor: Ministro Tálio da Costa Monteiro — Recorrente: Fábrica de Conservas Fluminense I da — Recorrido: Zenito Fernandes Freire - Rerurso de revista de decisão da 2ª 107 de Niteról. — Resolven-se sem diver-rância, conhecer do recurso e venedo o Sr. Ministro Valdemar Marques, egar-lhe provimento.

# Processo 5.477-55

Relator: Ministro Télio da Costa Monteiro — Revisor: Ministro Mério Lopes de Oliveira — Recorrente: Milio Rosa Moreira — Recorrido: Fá. brica de Vidros São Dominane S. A. - Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Recião. - Recolven-se não conhecer do recurso, unanime-

# Processo 5.075-55

Relator: Ministro Télio da Costa Monteiro — Revisor: Ministro Mério Lopes de Oliveira — Recorrento: Almeida Cardoso & Cia. Lida — Recorrido: Balbina Luís — Recurso de revista de decisão da 5 a ICI do Distrito Federal. — Resolvet-se, vencido o Sr. Ministro Valdemar Marques, 750 conhecer do recurso. não conhecer do recurso.

# Processo 5.639-55

Relator: Ministro Télio da Costa Monteiro — Revisor: Ministro Mário Lopes de Oliveira — Recorrente: Fundarão da Casa Popular — Recorrido: Antonio Carlos Vivagua — Recorrido: Perevista de decisão do TRT da 1.8 Recião. — Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento para ex-cluir da condenação as diferentes salarias, unanimemente.

# Processo 5.640-55

Relator: Ministro Telio da Costa Monteiro — Revisor: Ministro Mario Lopes de Oliveira — Recorrentes: Dvomendes M. Pinto (Fébrica de Ra-las Delma) — Recorridas: Pedrolina Maria da Penha Feitora e Lucila e Borses Lira — Perurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região. — Re-

solveu-se não unânimemente. conhecer do recurso

#### Processo 5.755-5

Relator: Ministro Telio da Costa Ionteiro — Revisór: Ministro Mario Monteiro -Lopes de Oliveira — Recorrente: Luiz Auricchio e outros — Recorrida: S.A. Fabrica de Produ os Alimenticios

Vigor" —Recurso de Positi "Vigor" — Recurso de revista de de-cisão do TRT da 2.ª Região. — Re-solveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

# Processo 5.945-55

Relator: Ministro Pelio da Costa Monteiro — Revisor: Ministro Mario Lopes de Oliveira — Recorrente: Ra-mao Mendes e Nadir Mendes — Recorrido: Frederico Marcos Segotto Recurso de revista de decisão do 1'R'1 da 4.ª Região. — Resolveu-se, sem divergência, conhecer de ambos osrecursos; no mérito, vencido os Srs. Mi-nistros Telio da Costa Monteiro, te-lator, e Mario Lopes de Oliveira, revisor, negar provimento ao recurso de Ramão Mendes e, por unânimidade, ao de Nadir Mendes. Designado para redioir o acórdo o Sr. Ministro Waldemar Marques. O Sr. Ministro Felio da Costa Monteiro requereu justificação de voto.

#### Processo 2.374-55

Relator: Ministro Mario Lopes de Oliveira — Revisor: Ministro Waldemar Marques - Recorrente: Deolinda rindade Montenegro — Recorrida: Cia. de Fiação e Tecidos Confinça industrial — Recurso de revista de de-cisão do TRI da 1.3 Região. — Re-colveu-se complement do recurso e darthe provimento para julgar improce-dente a ação interposta, unânimemen-te. Pela recorrida falou o advogado Eduardo Cossermelli.

# Processo 5.585-55

Recorrente: Epitácio Pessôa Pinto Recorrido: Condominio do Edifício Kiene", foi adiada o seu julgamento a pedido o revisor, Sr. Ministro Mario Lopes de Oliveira.

#### Processo 6.844-154

Embargante: Metalúrgica Mar S.A., mbargos declaratórioos opostos à deisão da Egrégia Segunda Turma, foi ndiada a pedido do Sr. Ministro Walemar Marques

As devessels e vinte, esgotada a nauta, o Sr. Ministro Presidente sus-nenden os trabalhos, dando por encerrda a sessão.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1955. — Eros Tinico Marques, Secre-ário da 2.ª Turma. 1055.

MOVIMENTOS DOS PROCESSOS JULGADOS NO MÉS DE OUTUMBRO DS 1955

Sessões realizadas	6
Processos julgados	143
Diligência	1
Pedido de vista	- 1
Sobreestamento	

JUIZES	Recs.	Agr.	Emb.	Revisão
(Ministros)				
Edgard Sanches	26	4	_	42
Valdemar Marques	40	2	2	29
Oscar Saraiva	25	4	-	26
Télio da Costa Montero	10	4	_	21
Mário Lopes de Oliveira	24	2	<b>–</b> 1	7
	125	16	2	125

Rio. 31 de outubro de 1955. - Eros Tinoco Marques, Servindo c/Secretário

# Terceira Turma

DESPACHOS DO MINISTRO PRESIDENTE

PROCESSO TST-5.978-53

Embargante: Raimundo José Moreira — Embargada: Padaria e Confeitaria Senador.

O acórdão embargado salienta que o empregado percebia salário superior aquele que lhe foi atribuido em virtude de sentença normativa. Atem disso, teria de ser compensado um aumento espontâneo, concedido antes da vigência do decreto, que estabe eceu novas bases para o salário minimo. Pretende o embargante vislumorar de sacôrdo entre essas afirmativas e a sacordo entre essas afirmativas e a de acórdão, que apenas menciona, se-gundo o qual a majoração decorrente do novo salário mínimo não poderia ser compensada na aplicação da cen tenca normativa, cuia aplicação é ob-jeto do feito. O desacôrdo não existe uma vez que o acórdão embargado considerou espontâneo e anterior ao

novo salário mínimo o aumento, cuja

compensação se discute.

Nego seguimento.

Em 24 de outubro de 1955. — Júlio Barata, Presidente da 3.ª Turma.

PROCESSO TSR-2.276-54

Embargante: Manuel Mendes Embargada: Padaria Paris. — Admito os embargos. Dê-se vista à parte contrária

Em 4 de novembro de 1955. — Júlio Barata, Presidente da 3.ª Turma.

# PROCESSO TST-618-55

Embargante: Usina São Cristóvão rintas S. A. — Embargados: Abdias Reis e oturos.

A hipótese dos autos. claramente delineada na parte decisória do acór-dão embargado, é esta: mesmo de-pois da vigência do novo salário minimo, os empregados continuaram a receber adicionais e prêmios, que não serviram para compensação do aumento salarial compulsório. Em dado momento, pretendeu a emprêsa fazer essa compensação, que não foi auto-

rizada pelo Egrégio Tribunal Regio-nal da Primeira Região nem pelo acórdão da E. Turma, que não co-nheceu da revista da embargante, ifirmando: "Se o prêio continuou a ser pago após a vigência do novo saário minimo, não mais pode ser com-ensado para a formação dêste"

Nestes embargos, partindo do presuposto de que a não-composação discutida e oriunda de um equiveca da emprêsa, apresenta esta como divergente do acórdão embargado e se quin e acórdão: "Resultado de mero equivoco a anotação da carteira pro issional, que dá o empregado como xercendo funçao diversa da jue eferoadente e encidad se interes de la consecuencia de composição de la consecuencia de consecuencia d rocedente o pedido sobre diferença or alários". Fora preciso levar munta onge os critérios de analogia e, amag ncidiu numa petição de principio, re examinando, a esta attura, materia de ato, para aceitar como divergence sse acôrdao, que se refere à anotaçale carteira profissional, errôneamente eita, e não a compensação entre ( erta, e não a compensação entre a vantum do salário minmo e outras sarcelas, pagas pela emprêsa a seu impregados. Os outros dois acórdaca que figuram a fls. 70 in fine e 71, se eferem: o primeiro, a comissões, que quando fazem parte do salário devem en tevados em conta para o paga rer levados em conta para o paga nento do salário minimo; o segundo regra que diz nao ser devida ne numa diferença de salário em relaçato quantum minimo, se, com a influsão de prêmios e gratificações, êsse quantum a supereda Organismo es com a influsão de prêmios e gratificações, êsse quantum a supereda Organismo es procesos es esta com a companio de prêmios es quantum a supereda Organismo es quantum a supereda o Organismo es quantum es qu uantum e superado. Ora, nennuna lessas teses foi contrariada pelo acol ião embargado, que se limitou a afir-nar a evidente alteração do contrato ima vez que, não tendo feito com-pensação alguma após a vigência ao novo salário mínimo, pretendia a em-prêsa fazê-la, em prejuízo dos em-

Nego seguimento

Em 24 de outubro de 1955. — Júlio Barata, Presidente da 3.ª Turma.

Embargante: Companhia Telefônica de Minas Gerais — Embargado: Enio dos Reis Senra.

Quatro acórdãos são trazidos à nossa

consideração, nestes embargos, e apontados como divergentes, em tese, do acórdão embargados. Dois dêles definem como lícita a transferência de inem como neita a transferencia de empregado, caso haja, no contrato de trabalho, cláusula, implicita ou ex-olicita de transferência, mas subor-dinam a licitude desta a condição de não ser a remoção vexatória ou inú-til. Os dois outros acórdãos procla-mam que a transferência é admissive, quando haja conveniência de serviço.

Quando haja conveniência de serviço.

Ora, o acórdão embargado saltente que a remoção do empregado foi vexatória, pois lhe ocasionou graves danos

Indefiro o seguimento.

Em 24 de outubro de 1955. — Jústória, pois lhe ocasionou graves danos

"to Barata, Presidente da 3.ª Tursente."

patrimoniais, e, ainda, inútil, pois nao foi provada a necessidade de serviço. Assim, não há choque entre o acórdao embargado e os acórdãos, cujas emen-Nego sequimento.

Em 24 de outubro de 1955. — juio

Barata, Presidente da 3.3 Turma.

## Processo TST-2.999-55

Embargante: Cotonificio Guilherne Giorgi S. A. — Embargado: 91no Michelucci. — Adm'to es emalgos. Dê-se vista à parte contrá-

Em 4 de novembro de 1955. — Jú-io Barata, Presidente da 3.ª Tur-Lia.

# Processo TST-3.144-55

Embargante: Companhia Swift do Embargante: Companhia Swift do Brasil S. A. — Embargado: Horácio Lesquita Filho. — De início, confér notar que a Lei n.º 2.244 não restituiu o recurse de embargos de sulfade e infringentes do julga o. De embargos terão de fundar-se, explusivamente, em divergência entre o reórdão embargado e acórdão do reórdão embargado e acórdão embargado e embargado e acórdão embargado e acórdão embargado e acórdão embargado e embargado embargado embargado e embargado e embargado e embargado e embargado e embargado córdão embargado e acórdão do ribunal Plenc ou de algumes de uas Turmas. Assim, não colhe o ra-iocinio do embargante, segundo o ual, uma vez conhecido o apêle de evista por diversência jurisprudenatista por divergence jurisprujen-lai, necessàriamente terão de ser ad-nitidos os embargos o ostos à deci-ão da E. Turma. Isto, porque, en-tre outras razbes, a divergencia, que autoriza o conhecimento da evista, node verificar se entre o actro o renode verificar se entre o acórcio re-cional e acórdão de Tribunais Re-tionais, inclusive o Tribunal recorrido.

No caso vertente, o embargante alinha, a fls. 72 e seguintes, dois cordãos do Pribunal Pleno e um la E. 1.ª Turma sôbre as caracteriscas de licitude da transferência de moregados de um para outro estampregados de um para outro esta-elecimento da mesma emprêsa. Não relecimento da mesma empresa. Não condirente com o natureza dêste recurso de embargos a citação de acórdão do Supremo Tribunal Feleral. Mas, na espécie, o acórdão orbargado encerou uma hipótes em mie não se tratava de pura e simeles transferência de "m loca para utro e sim de nítida alteração de supresa de sim de nítida alteração de putro e, sim, de nítida alteração de racões, co violação do contrate, poruanto o empregado mudou de quaificação profissional e do cargo de
vigia foi rebaixado para o de servente. Fogem, por conseguinte, a
moidura da hipótese os acordãos,
mencionados nas razões de embarros, por serem genéricos e apenas
nunciarem um princípio, que a derisão embargado não nezou. risão embargado não negou.

MOVIMENTO DOS PROCESSOS JULGADOS NO MES DE OUTUBRO

Sessões realizadas	R
Pedidos de vista	118
Sobreestamentos	1
	5

JUÍZES	Rec.	Agr. Inst.	Emb. Decl.	Revisão
Ministro Júlio Barata Ministro Antônio Carva- Ihal Ministro Tostes Malta Ministro Jonas Mello de Carvalho Ministro Délio de Albu- querque Maranhão (Corvocado)	9 8 18	3 3 3 2	- - 1 1	9 20 17 50 9
Totais	105	11	2	106

Rio, em 31 de outubro de 1955. — José Barbosa de Mello Santos, 804 cretário Substituto.

# Secretaria

DIVISÃO JUDICIARIA SECCIO PROCESSUAL

AUTOS COM VISTA

Embargos de nulicade

TS1-2.276-54:

Embargante: r'adaria Paric - Embargano: Manuel Mendes. — Ao em-bargano, pelo prazo de 5 días, para ir rugnar os embargos.

TST-2.999-5E: Empargante: Cotonificio Guilherm. Giorgi S. A. — Embargado: Hi-gino Michelucci. — Ao Dr. Piade Alberto Palagi, pelo prazo de 5 dias, para impugnar os embargos.

Agravo de instrumento para o Supre-momo Tribunal Federal

TST-5.037-55:

Agravante: Indústria e Comerc: Metalurgica Atlas S. A. — Agrava-do: Albertus Tamosankas. — A. Dr. Walden ar Moreira Gomes, advogado do agravado, pelo prazo de 2 dias.

TST-6.306-55

Agravante: Elio Pederneiras —
Apravaua: Cla. Nacional de Navegação Costeira — P.N. — Ao Doutor Manuel Ferreira , advogado da agravada, pelo prazo de 2 dias.

TS1-6.334-55: argo Agravante: S. A. Frigorifico An Leia-s O — Agravados: João Francisco res". glo

ndos, pelo prazo de 2 dias.

#### DESPACHO DO DIRETOR GERAL.

"No processo TSI-6.487-55 em que Auxiliar Judiciário, classe "H tegina Coeli Faria de Freitas, requer ibono das faitas verificadas nos dias to 6 de outubro corrente, nos têrmos do art. 123 do E. F., foi exarato o seguinte despacho: "Como requer. Em 31 de outubro de 1955. — Inéas Golvão Filho, Diretor Geral Substituto".

#### RETIFICAÇÃO

"No Diário da Justiça de 14 de utubro ultimo, pagina 13.153, 4.ª coluna, no processo TSI-6.116-co, nde se le: "Nireida Neyde da Sia Rocha, requer autorização para ntrar no gôzo do 1.º período de 3 leses de licença especial ... Leia-... "Nireido Neyde da Silva Roha, requer autorização para entiar ar gôzo do 1.º período de 2 mese-le licença especial".

"No Diário da Justiga de 29 de ou-"No Diario da Justija de 29 de ou-ubro findo, página 13 978, 3.ª cou-la, Ato n.º 51 do Senhar Presidente o Tribunal Superior do Trabamo-nde se lê: ... nomear Rena Gon-jalves, para exercer, interinamente, o argo da classe "H", da carreira, leia-se: ... "nomear Hena Gonçal-

Ecrges e outros. -- Ao Dr. Jarbas ma do disposto no 1 4.º do art. 801 ; Ministério Público. -- Não provido, Pinheiro Landim, advogado dos agra- do Código do Processo Civil. | decisão unânime.

Rio, 28 de outubro de 1955. - Souza Santos

# Primeira Câmara Civel

CONCLUSÕES DE ACORDÃOS (LEI N.º 1.301, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1950 — ART. 31).

## Mandado de Segurança

- Requerente: Manuel N.º 1.089 ndrigues da Silva e outros — Infornante: Exmo. Sr. Preteito do Disrito Federal — Relator: Des. Guiherme Estelita. - Não se conheceu co pedico, por não ser da competência do Tribunal, decisão unânime.

#### Agravos de Petição

N.º 6.281 - Agravante: Cooperaiva Central Sul Rio Grandense de - Cocecai Jarne e Derivados Ltda. - Agravado: Grilo, Paz & Cia.
 Junciona o M. Publico — Relator:
 Des. Romão C. de Lacerda.
 Nerou-se provimento. No impedimento lo Des. Auler, funcionou o Des. Olieira e Si va.

reira e Si va.

N.º 6.376 — Agravante: Branca
Anne Ribas — Agravada: Isa de Maedo Guimarães — Relator: DesemCoelho Branco. — Conheseu-se do recurso e negou-se-lhe provimento decisão unânime.

N.º 6.568 - Agravante: Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes. Cia. de Seguros — Agravado: Anibal 'odrigues - Relator: Des. Hugo Auer. — Desprezou-se a preliminar da prescrição da ação e no mérito, nejou-se provimento ao recurso, decisão nanime.

N.º 6.625 - Agravantes: 1.4) Alfa Alves de Brito - 2.º) Protetora Comranhia de Seguros Gerais e Acidentes do Trabalho — Agravado: Os mes-nes — Relator: Des. Romão C. de Cacerda. — Ao 1.º recurso negou-se provimento, decisão unânime; ao seundo recurso negou-se provimento, decisão unânime.

# Apelações Civeis (Embargos de Declaração na Apelação Civel) ..

N.º 28.483 — Embargante: Q Es-cólio de Dourival Marcondes Godoy — Relator: Des. Romão C. de Larerda. — Recebidos os embargos de-claratórios para o fim de ser corriido o engano verificado na assinatura do acórdão e serem novamente pulicadas as conclusões delte, para os

rins devidos, decisão unânime.

N.º 28 655 — Apelante: José de
Paiva Coelho e outros — Apelada:
Naphtalina de Paiva Coelho — Relaor: Des. Gastão Macedo — Revisor: Des. Coelho Branco. — Negou-se provimento, vencido o Des. Relator, endo designado o Desembargador Revisor para o acórdão. Presidiu o Dembargador Coelho Branco.

N.º 29.211 — Apelante: O Juizo da " Vara de Família — Ape'ados: Paulo Ivon Mota e Maria Neusa Guimarães Mota — Relator: Des. Gui-herme Estelita — Revisor: Desem-pargador Romão C. de Lacerda. — Gui-Provida para o fim de, anulada a entença apelada, o Dr. Juiz a quo, tepois de mandar verificar a auteninidade dos documentos básicos do rocesso, considere navamente o pe-lido, decisão unânime. N.º 29.708 — Apelante: O Juizo da

N. 29.100 — Aplados:

"\* Vara de Família — Apelados:

uintino Serapião da Costa e Maria Floripes Vieira da Costa — Relator: Pes. Romão C. de Lacerda — Revior: Des. Hugo Auler. - Não provio, no impedimento do Des. Guilherne Estelita, presidiu a êste fuloa-nento o Des. Romão C. de Lacerda

N.º 32.076 — Anelante: Cândido ermandes de Carvalho — Anelada: Antênia de Jesus Alverca e outra — Pelator: Des. Huga Aufer — Pevisare

N.º 32.081 — Apelante: Anatário Fernandes de Magalhães — Apelado: Espólio de Carlos A. dos Santos -Relator: Des. Coelho Branco - Revisor: Des. Hugo Auler. - Negou-

se provimento.

N.º 32.643 — Apelante: O Juizo da
3.º Vara de Família — Apelados: Rui
Lavigne de Lemos e Luzia Eler Lavizne Lemos - Relator: Des. Coelho Branco - Revisor: Des. Hugo Auler.

N. 32.814 — Apelante: O Juízo da 4. Vara de Família — Apelados: Pedro Jacob e Suzette de Carvalho Jacob — Relator: Des. Guilherme Es-telita — Revisor: Des. Romão C. de Lacerda. - Não provida, decisão unâ-

nime.

N.º 33.233 — Apelantes: Leon Politti e outros — Apelado: O Ministério Público — Relator: Des. Romão C. de Lacerda — Revisor: Desem-argador Hugo Auler. — Provida para o fim de se anular a sentença apelada. ror incompetência ratione materiae, devendo es autos ser conclusos ao Juizo da sentença exequenda, para que decida a dúvida suscitada pelo oficial do registro, decisão unânime. N.º 33.354 — Ape'ante: Miguel Pe-

reira de Carvalho — Apelado: Alcides Cardoso — Relator: Des. Romão C. de Lacerda — Revisor: Des. Hugo Auler. — Provida, decisão unânime, para o fim de mandar que o Dr. Juiz, a quo em face co procuração ofereci-ca, ratifique os têrmos do processo e nele prossiga, como de direito. N.º 33.574 — Apelante: O Juízo da

4.ª Vara de Familia — Apelados: Dionisio Pedrinho Setti e Maria Setti - Relator: Des. Hugo Auler - Revisor: Des. Romão C. de Lacerda. Re-Negou-se provimento ressalvados direitos fiscais. O Des. Romão Côr-tes de Lacerda presidiu a êste julgamento, no impedimento do Des. Guiherme Estelita.

N.º 33.702 - Apelante: Banco Naional do Comércio e Produção S.A. Apelado: Car'os Augusto de Giorgio — Relator: Des. Hugo Auler — Revisor: Des. Guilherme Estelita. — Provida, para julgar procedente

cão, decisão unânime. N.º 33.716 — Apelante: O Juizo da 4.ª Vara de Família - Apelados: Al-1.º Vara de ramilia — Apelados: Alcerto Batista Domingos e Ruth Batista Domingos — Relator: Des. Guilherme Estelita — Revisor: Desemargador Romão C. de Lacerda. —
Não provida, decisão unânime.

N.º 33.802 — Apelantes: Lucila Noconha do Amaral e seu marido —

onha do Amaral e seu marido —
Apelado: Edilno de Carvalho — Reatr: Des. Hugo Auler — Revisor: Des. Guilherme Estelita. — Não provida, decisão unânime.

N.º 33.827 — Apelante: Assicurazioni di Trieste e Venezia Apelados: Irmãos Gomes — Relator: De sembargador Romão C. de Lacerda -

Revisor: Des. Hugo Auler. — Não provida, decisão unânime.

N.º 33.872 — Apelante: O Juízo da.
2.ª Vara de Família — Apelados: Os-Vara de Família — Apelados: Osvaldo Nasser e Dagmar Amorim Nasser - Relator: Des. Romão C. de La-

ser — Relator: Des. Romão C. de Lacerda — Revisor: Des. Hugo Auler.
— Não provida, decisão unânime.
N.º 33.956 — Apelante: Espólio de
dico'a Gentile — Apelada: Real e
Benemérita Sociedade Portuguêsa —
Caixa de Socorros D. Pedro V — Reator: Des. Romão C. de Lacerda —
Revisor: Des. Hugo Auler — Não Revisor: Des. Hugo Auler. - Não provida, vencido em parte o Desem-argador Hugo Auler que dava ao apelante indenização pela deslocação do fundo de comércio a ser liquidado na execução.

N.º 34.024 - Apelantes: 1.º) Paulo Cunchee de Abrantes — 2.2) Emprêsa Melhoramentos de Petrópolis S.A. -Apelados: Os mesmos — Relator: De-embargador Romão C. de Lacerda - Revisor: Des. Hugo Auler. - Pro-vida, e mparte, a primeira apelação

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DO PRESIDENTE

#### LICENCA

eor despacho do Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, e de acor-do com os arts. 92 e 105 da Lei nú-mero 1.711, de 28 de outubro de 1952, foi concedido ao funcionário Artur Quacros Colares Moreira Neto, 20 dias de licença em prorrogação, de 12 a 31 de outubro de 1955.

# APOSTILA

Por apostila do Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, ficam equiparados aos funcionários efetivos, nos têrmos da Lei n.º 2.284, de 9 de agôs-to de 1954, os seguintes funcionários: João de Deus Lacerda Mena Bar-reto, Auxiliar de Escritório, ref. "20".

Cid Rodrígues Barcelos, Auxiliar de Escritório, ref. "20".

Antônio de Paula Toledo Júnior, Servente, ref. "21".

# Salário-família

Por despacho do Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, foi concedido o salário-família a

Epifânio Antunes da Silva, Aux. de Portaria, por sua filha Marilene, nas-cida em 8 de agôsto de 1955.

# Primeiro Grupo de Câmaras Cíveis

TERMO DA 11.ª AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO DO PRIMEIRO GRUPO DE CAMARAS CÍVEIS REALIZADA EM 27 DE OUTUBRO DE 1955.

Aberta a audiência de distribuição, o Exmo. Sr. Desembargador Eduardo de Sousa Santos, Presidente do 1.º Grupo, distribuiu, mediante sorteio, -os seguintes feitos:

# Recursos de Revista

Lacerda — Recorrente: Otávio Brito Martins — Recorrido: Elias Inna Alzugnir.

N.º 3.100 — Na Apelação Civel nú-tero 31.208 — Ao Des. Sousa San-tos — Recorrente: Jaque Bassili os corrida: Prefeitura do Distrito Federai.

N.º 3.124 — Na Apelação Civel nú-nero 31.020 — Ao Des. Guilherme stelita - Recorrente: S.A. Edificio Jornal do Brasil - Recorrido: Clóvis rsé ca Silva.

N.º 3.153 — Na Apelação Civel nú-nero 5.434 — Ao Des. Oliveira e Silva — Recorrente: Cia. de Carris, luz e Fôrça do Rio de Janeiro Liminitada — Recorrido: Demerval Cam-

# Embargos de Nulidade nas Apelações Civeis

N.º 15.609 - Ao Des. Romão de .acerda — Embargante: Albere Pes-ca Cesar Cantinho — Embargada: fanuelita Libia Etsberger.

N.º 27.276 — Ao Des. Sousa Santos — Embargante: Raul Correia Leal — mbargado: Belchior Fernandes Botelho. N.º 27.980 -

N.º 27.980 — Ao Des. Romão de Lacerda — Embargante: L. Freire D'Andrade — Embargada: Correira

rdim Importadora S.A.
N.º 31.597 — Ao Des. Hugo Auler
— Embargante: Leonissa da Rocha
Lôbo — Embargada: Olga Gomes Lima Tôrres.

N.º 28.609 - Ao Des. Fernando Maimiliano — Embargante: José Fer-nandes de Oliveira — Embargada: Julieta Lovatini.

N.º 31.722 — Ao Des. Fernando Maximiliano — Embargante: Edgar Bernardes — Embargada: Gráfica Valdemar Ltda.

Nada mais havendo para distribuir toi encerrada a audiência, do que para constar, lavrei e presente têrmo.

Lizette M. Sarmento, Secretário.

Fduardo de Souza Santos, Presidente.

# PUBLICAÇÃO DE DESPACHO Ação Rescisória

N.º 552 — Autor: Frederico Carlos Eyer — Réu: Luís We'lisch — Re'a-tor: Sr. Des. Sousa Santos. — Des-N.º 3.078 — Na Apelação Cível nú- tor: Sr. Des. Sousa Santos. — Des. Celator: Des. Hugo Auler — Berierre Vida, e moarte, a primeira apelação mero 29.316 — Ao Des. Romão de pacho de fils. 33: Prossiga-se na for- Des. Guilherme Estelita — Funcional para o fim de julgar procedente em